



ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Aviso n.º 5732/2012

Por despacho de 12 de abril de 2012 do Reitor do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa:

Rita Isabel Saraiva Jerónimo — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professora auxiliar neste Instituto, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2012.

Relatório final relativo ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em reunião plenária do conselho científico realizada em 22 de março de 2012 e, após apreciação dos pareceres elaborados por Doutora Maria Luísa Pedroso de Lima, professora catedrática e Doutor Jorge Manuel Vala Salvador, investigador coordenador, sobre o relatório de atividade pedagógica e científica da interessada, foi aprovada a manutenção do contrato por tempo indeterminado à Doutora Rita Isabel Saraiva Jerónimo na categoria de professora auxiliar.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de abril de 2012. — A Administradora, *Teresa Laureano*.
205987208

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 5501/2012

Sob proposta da Direção do Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática, foi pelo Conselho Científico, em reunião de 19 de outubro de 2011 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de junho de 2008, aprovada a alteração ao plano de estudos do mestrado em Sistemas de Informação, registado na Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-CR 130/2010, criado através do Despacho n.º 14480/2010, publicado no *Diário da República* n.º 181, 2.ª série, de 16 de setembro de 2010, retificado pela declaração de retificação n.º 1958/2010, publicada no *Diário da República* n.º 187 de 24 de setembro de 2010 e alterado pelo Despacho n.º 7098/2011, publicado no *Diário da República* n.º 90 de 10 de maio de 2011, através da qual se procede à criação de três unidades curriculares optativas, pertencentes ao elenco das unidades curriculares de Opção I e II, conforme segue:

Área científica	Unidade curricular	ECTS
Informática . . .	Programação Concorrente Orientada por Objetos.	6
Informática . . .	Desenvolvimento e Análise de Algoritmos	6
Informática . . .	Criptografia	6

11 de abril de 2012. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva*.

205984754

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 5502/2012

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 69/2006 de 9 de Novembro, e do registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-327/2007, do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Empreendedorismo e Criação de Empresas, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Adequação

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de mestre em Empreendedorismo e Criação de Empresas, ministrando em

consequência o respectivo curso nos termos da Deliberação do Senado n.º 10/2005.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março procede-se à adequação do curso referido em 1, passando em conformidade a Universidade da Beira Interior a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Empreendedorismo e Criação de Empresas, que confere.

3 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre rege-se pelo regulamento do Grau de Mestre da Universidade da Beira Interior.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Empreendedorismo e Criação de Empresas, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

4.º

Habilitações de acesso e número de vagas

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, nas seguintes áreas:

- Gestão;
- Economia;
- Ciências Sociais e Humanas;
- Ciências da Engenharia;
- Titulares de outras licenciaturas ou detentores de um currículo académico e profissional que demonstre uma adequada base científica para a frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre.

2 — O curso de mestrado não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 15, sempre que não se encontre disposto em contrário.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de mestre.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência do presente despacho, entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2007/2008, inclusive.

31-05-2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
- Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.

- 3 — Curso: Empreendedorismo e Criação de Empresas
 4 — Grau ou diploma: Mestre
 5 — Área científica predominante do curso: Gestão
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
 7 — Duração normal do curso: 4 Semestres
 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativo sem que o curso se estruture (se aplicável): Não Aplicável
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GEST MKT	105	0
Marketing		15	0
<i>Total</i>		120	—

- 10 — Observações:
 11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior

Curso: Empreendedorismo e Criação de Empresas

Grau: Mestre

Área científica predominante: Gestão

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Empreendedorismo I	GEST	S	200	TP:30; S:4; OT:4	7,5	—
Inovação e Ideia Empresarial	GEST	S	200	TP:30; S:4; OT:4	7,5	—
Estratégia e Competitividade	GEST	S	200	TP:30; S:4; OT:4	7,5	—
Estudo de mercado e Análise de dados	MKT	S	200	TP:30; S:2; OT:4	7,5	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Financiamento e políticas de apoio às PME	GEST	S	200	TP:30; S:4; OT:4	7,5	—
Análise do desempenho e controle de Gestão	GEST	S	200	TP:30; S:4; OT:4	7,5	—
Marketing empreendedor	MKT	S	200	TP:30; S:4; OT:4	7,5	—
Plano de negócios	GEST	S	200	TP:21; OT:15	7,5	—

2.º ano /1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia de Investigação	GEST	S	200	TP:30; S:4; OT:4	7,5	—
Empreendedorismo II	GEST	S	200	TP:30; S:4; OT:4	7,5	—

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação/Projecto	GEST	A	1200	OT:30	45	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

205983263

Despacho n.º 5503/2012

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 59/2006 de 9 de Novembro, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-323/2007, do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Sociologia, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Adequação

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de licenciado em Sociologia, ministrando em consequência o respectivo curso nos termos da Deliberação do Senado n.º 11/2003.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março procede-se à adequação do curso referido em 1, passando em conformidade a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Sociologia.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Sociologia, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

4.º

Condições de acesso e ingresso

1 — As condições de acesso e ingresso ao curso e o número de candidatos a admitir são estabelecidas em conformidade com o artigo 12.º da Lei n.º 46/86 de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005 de 30 de Agosto e demais legislação complementar.

2 — Os candidatos colocados nos termos dos números anteriores deverão proceder à sua matrícula e inscrição nos prazos que forem fixados e observar as normas constantes do regime administrativo-pedagógico em vigor na Universidade.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso e respectiva classificação final são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade para os restantes ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos alunos do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Regime de transição

As regras do regime de transição a adoptar para os alunos que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos serão fixadas por despacho do Reitor.

8.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência do presente despacho, entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2007/2008, inclusive, sendo fixado no despacho a que se refere o n.º 8, a forma e as regras a que tal obedecerá.

31-5-2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.
- 3 — Curso: Sociologia.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Sociologia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos.
- 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	SOC	120	a)
Estatística e Análise de Dados	EAD	12	—
Antropologia	ANT	6	—
Economia ou História ou Psicologia	ECON ou HIS ou PSI	—	12 b)
<i>Total</i>		144	36

10 — Observações:

a) Grupo II a) — Sociologia da Comunicação, Sociologia da Cultura; Sociologia da Educação; Sociologia da Vida Quotidiana; Desenvolvimento Regional; Grupo II b) — Sociologia Rural Migrações e Dinâmicas Sociais; Sociologia das Minorias Étnicas; Sociologia da Tecnologia; Emprego e Culturas Profissionais; Grupo II c) — Sociologia do Ambiente; Sociologia da Saúde; Sociologia das Organizações; Sociologia do Desvio; Grupo II d) — Identidades e Movimentos Sociais; Sociologia da Religião; Género e Sexualidade; Sociologia do Trabalho.

b) Economia Portuguesa e da União Europeia; Estudos de mercado; História Económica e Social; Macroeconomia; Psicologia da Atenção e da Percepção; Teoria dos Jogos.